

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatubana

LEI Nº 192, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1968.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial.

Francisco Matarazzo Sobrinho, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal apro--vou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no Serviço de Contabilidade e Finanças um crédito especial até o montante de Ncr\$. 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros novos), para pavimentação da área em volta do prédio principal do Matadouro Municipal, e execução de outros serviços necessários à adaptação do mesmo.
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 7 de novembro de 1968.

rancisco Matarazzo Soprinho

Prefeito Municipa

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 7 de no vembro de 1968.

Claudionor Quirino dos Santos Chefe da Seção.